

# Plano de Formação e Comunicação

## TEIFIL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMITADA

(Artigo 9.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção)

sede social e escritório

head office

---

Edifício Arcadas de São João 1º andar, fracção AZ  
Avenida dos Descobrimentos, Areias de São João  
8200-260 ALBUFEIRA

GPS 37°5'40.73"N 8°13'51.07"W

endereço postal

po box

---

Apartado 2185, Cerro da Alagoa,  
8201-917 ALBUFEIRA – PORTUGAL

contacto

contact

---

[info@teifil.pt](mailto:info@teifil.pt)

t (+351) 289 587 474

chamada p/ a rede fixa nacional  
*call to the national fixed network*



**TEIFIL**

	#
<b>Introdução</b>	<b>03</b>
<b>1. Objecto</b>	<b>04</b>
<b>2. Bases do programa de formação</b>	<b>06</b>
2.1. Destinatários	06
2.2. Objectivos gerais - Conteúdos	07
2.2.1. Propósitos e conteúdos	07
2.2.2. Cuidados	08
2.3. Frequência e duração	07
2.3.1. Frequência	07
2.3.2. Duração	08
2.4. Modalidades de formação	07
<b>2. Bases do programa de formação</b>	<b>06</b>

O Regime geral de prevenção da corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro, concretiza, normativamente, a proposta de criação de um regime geral de prevenção da corrupção, determinando a implementação de um programa de cumprimento normativo (PCN) que deverá incluir um plano de prevenção ou gestão de riscos de corrupção e infracções conexas (PPR), um Código de Conduta (CC), um Programa de Formação e Comunicação (PFC), um Canal de denúncia (CD) e a designação de um Responsável pelo cumprimento normativo que garanta e controle a aplicação do PCN.

Prevê ainda a implementação de sistemas de controlo interno que assegurem a efectividade dos instrumentos integrantes do programa de cumprimento normativo, bem como a transparência e imparcialidade de procedimentos e decisões por parte dos seus destinatários.

A TEIFIL, EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMITADA, (adiante abreviadamente referida como “TEIFIL” ou “empresa”) está sujeita ao normativo de prevenção da corrupção e em seu cumprimento adopta as regras e procedimentos nele constantes.

No âmbito do programa de cumprimento normativo, a TEIFIL, adopta o presente Plano de Formação e Comunicação, em cumprimento do disposto no artigo 9.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

## 1. Objecto

Enquanto garante de sucesso do PCN da TEIFIL, o PFC apresenta-se como instrumento chave.

A TEIFIL e os seus órgãos de gestão de topo, assumem e compreendem a importância do alinhamento de todos aqueles que compõem a empresa no cumprimento adequado das medidas de prevenção da corrupção atendendo a cada função ou actividade exercida, promovendo envolvimento, interconexão de actuações e promovendo a cultura empresarial constante no Código de Conduta TEIFIL.

A formação constitui uma forma ajustada à divulgação dos conteúdos, alcances, propósitos e medidas de atenção e cuidado, dando exequibilidade à prevenção de riscos de corrupção, sua sinalização e despiste.

## 2. Âmbito de aplicação

### 2.1. Destinatários

O programa Plano de Formação e Informação TEIFIL é construído com base na inclusão de conteúdos programáticos destinados a todos os seus dirigentes, trabalhadores e colaboradores.

### 2.2. Objectivos gerais - Conteúdos

A realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, têm como objectivo geral, dar a conhecer e compreender as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infracções conexas implementados pela TEIFIL, com os seguintes conteúdos, propósitos e cuidados:

#### 2.2.1. Propósitos e conteúdos

Apresentação e divulgação dos diversos instrumentos de prevenção da corrupção – Código de Conduta (CC), Plano de prevenção dos riscos de corrupção e infracções conexas (PPR) e canal de denúncia Interna (CDI);

Levantamentos anuais de necessidades formativas quanto às componentes da ética, integridade e prevenção de riscos enquanto fontes de avaliação da execução do PPR e do CC TEIFIL e, de forma mais específica, atendendo a determinadas áreas funcionais, de entre outras, a contratação pública (caso a mesma se verifique), a gestão do património, de recursos financeiros, humanos e materiais.

#### 2.2.2. Cuidados

- **De índole comportamental** - associadas ao incumprimento dos deveres e responsabilidades no exercício das tarefas funcionais e poderes decisórios da empresa;
- **Normativo** - as expectativas sobre o cumprimento dos conteúdos do CC e do PPR TEIFIL;
- **Trabalho em grupo** - realização de dinâmicas de reflexão em grupo e debate argumentativo a partir de dilemas éticos que se possam suscitar no desempenho concreto das funções, quer ao nível da integridade quer do compromisso pelo cumprimento dos valores éticos ou princípios de acção constantes no CC TEIFIL.

## 2.3. Frequência e duração

As ações de formação são incluídas em processos de formação inicial e de acolhimento e no âmbito da formação contínua da TEIFIL.

### 2.3.1. Frequência

A frequência da formação dos dirigentes e trabalhadores da TEIFIL, têm em conta a diferente exposição dos seus dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados, devendo ser objecto de identificação em processos de diagnóstico de necessidades formativas.

### 2.3.2. Duração

Apresenta-se enquanto indicador e sem prejuízo dos ajustes programáticos que se afigurem necessários em função do perfil funcional e hierárquico, a seguinte duração das formações TEIFIL:

- Formação inicial ou de acolhimento: 6 a 12 horas;
- Formação contínua de trabalhadores, colaboradores e dirigentes: 6 a 7 horas anuais.

## 2.4. Modalidades de formação

O processo de formação e informação é preferencialmente dinamizada internamente pela TEIFIL, designadamente pelos seus dirigentes ou coordenadores, sem prejuízo do recurso a apoios externos com especialização nas matérias, nomeadamente em termos jurídicos, comportamentais ou de análise de dilemas éticos.

### **3. Aprovação, implementação, divulgação e entrada em vigor**

O Plano de Formação e comunicação TEIFIL foi aprovado e é adoptado pelos seus órgãos sociais.

As políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infracções conexas implementadas pela TEIFIL com base no presente PFC, são dadas a conhecer às entidades com as quais a TEIFIL se relacione.

O Plano de Formação e Comunicação TEIFIL é ainda submetido na plataforma eletrónica do MENAC.

O PFC TEIFIL entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na página da internet da TEIFIL em [www.teifil.pt](http://www.teifil.pt) e na data da sua divulgação junto dos seus colaboradores através de envio por email profissional ou entrega protocolada.

Albufeira, 12 de Fevereiro de 2025

A Gerência,

# TEIFIL

## EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMITADA



CRP	Capital Social
<b>ALBUFEIRA</b>	<b>€250.000,00</b> (duzentos e cinquenta mil Euros)

IMPIC	NIF / CAE
<b>34058 - PUB</b>	<b>504 004 972</b> 41200 e 68100 (rev 4)

sede social e escritório	head office
<b>Edifício Arcadas de São João 1º andar, fracção AZ</b> <b>Avenida dos Descobrimentos, Areias de São João</b> <b>8200-260 ALBUFEIRA</b> <b>GPS 37°5'40.73"N 8°13'51.07"W</b>	

endereço postal	po box
<b>Apartado 2185, Cerro da Alagoa,</b> <b>8201-917 ALBUFEIRA – PORTUGAL</b>	

contacto	contact
<b>info@teifil.pt</b> <b>t (+351) 289 587 474</b> chamada p/ a rede fixa nacional <i>call to the national fixed network</i>	



# TEIFIL